

# Processo de leilão do Tecon Santos 10 terá que passar novamente pelo TCU

20/05/2026

O Tribunal de Contas da União determinou ao Ministério de Portos e Aeroportos e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que todos os processos de desestatização ainda não licitados, que tenham passado por mudanças estruturais na modelagem, sejam novamente apreciados pela corte. A medida impacta diretamente o arrendamento portuário do Tecon Santos 10, megaterminal de contêineres no Porto de Santos (SP).

Na decisão proferida nesta terça-feira (19/5) pelo ministro Walton Alencar Rodrigues, o colegiado determina que tanto o ministério como a agência reguladora devem submeter previamente qualquer alteração de elementos estruturais que possam afetar a equação econômico-financeira do contrato, o nível de competição do certame ou a repartição dos riscos entre as partes.

O tribunal também menciona como exemplos de alterações o próprio objeto da concessão, o regime concorrencial e as condições de participação no certame. Mudanças na matriz de alocação de riscos e na estrutura tarifária e de remuneração também devem passar por novo escrutínio.

A determinação com efeito para todas as concessões em andamento foi feita no âmbito do acórdão referente à desestatização da concessão do canal de acesso ao Porto de Itajaí (SC). O movimento do tribunal ocorre depois de a Casa Civil ter dado aval ao aperfeiçoamento da modelagem do Tecon Santos 10 e defendido a ampla participação de *players* no leilão, incluindo as empresas que atuam no porto. Em nota técnica, o governo havia defendido que os ajustes deveriam ser feitos “na maior brevidade possível”.

## Concorrência comprometida

A modelagem do megaterminal voltado à movimentação e armazenagem no maior porto da América Latina vem sendo alvo de críticas de grandes grupos do setor, que defendem tanto a celeridade na publicação do edital como tem questionado os critérios concorrenciais da disputa. Isso porque inicialmente a Antaq defendeu a realização do leilão em duas etapas.

Na primeira fase, o certame seria aberto a armadores (donos de navios) que não atuam no Porto de Santos. Apenas diante de um leilão deserto (sem interessados) na primeira fase, essas empresas, que hoje controlam 95% da capacidade instalada, estariam aptas a disputar uma segunda fase.

Ricardo Botelho/Minfra/Agência Brasil



*Determinação do TCU impacta a concessão do Tecon Santos 10 no Porto de Santos*



O projeto tem passado por sucessivos adiamentos nos últimos anos. No fim de abril, o Ministério de Portos e Aeroportos, solicitou à Antaq o imediato sobrestamento da análise do processo para que a pasta pudesse reavaliar com a Casa Civil diretrizes, parâmetros e premissas técnicas e de modelagem aplicáveis ao arrendamento.

O TCU fundamentou a submissão prévia dos projetos de concessão para apreciação da corte na [Instrução Normativa-TCU 81/2018](#), que trata do acompanhamento do tribunal em processos de desestatização, no artigo 71 da [Constituição](#) acerca das competências da corte, no Regimento Interno do TCU e na [Resolução-TCU 315/2020](#).

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão**  
**Processo TC 017.505/2025-9**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mai-20/processo-de-leilao-do-tecon-santos-10-tera-que-passar-novamente-pelo-tcu/>